



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 9/2021/PNA/REI/IFTO, 15 DE ABRIL DE 2021

ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO - CIS/PCCTAE DO IFTO - CAMPUS PORTO NACIONAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital referente a eleição dos novos membros da COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO CIS/PCCTAE *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral de escolha dos novos membros da Comissão Interna de Supervisão – CIS do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins será regulamentado pelo Edital nº 9/2021/PNA/REI/IFTO, 15 de abril de 2021, em observância às disposições do Regulamento da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFTO, aprovado pela Resolução n.º 46/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016, como determina a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2005, em seu artigo 22, § 3º, em consonância com as portarias nº 2.519 de 15 de julho de 2005/MEC e nº 2.562 de 22 de julho de 2005/MEC.

1.2. O processo eleitoral regulamentado por este Edital será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria PNA/REI/IFTO Nº 41/2021, 14 de abril de 2021.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se para representar seus pares:

2.2. Todos os servidores Técnicos Administrativos, estáveis, integrantes do quadro de pessoal efetivo *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins.

3. DAS VAGAS

3.1. A CIS será constituída por representantes dos servidores técnico-administrativos em educação eleitos entre seus pares, sendo o número de representantes 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos servidores do quadro Técnico-Administrativos, regido por este edital estarão abertas no período de **16/04/2021** a **21/04/2021** e serão realizadas através da abertura de processo eletrônico via **Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, e envio do processo com os documentos relacionados para PORT/41/2021/PNA/REI/IFTO.

4.2. Os candidatos deverão anexar ao processo os seguintes documentos:

II - Formulário de Inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchido e assinado pelo servidor;

III - declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas informando que o servidor é estável e pertence ao quadro efetivo desta instituição.

Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser incluídos em processo de inscrição no SEI, editados com o preenchimento dos dados do candidato, assinados e enviados à Comissão Eleitoral - PORT/41/2021/PNA/REI/IFTO no período de inscrição.

4.3. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá no dia **22/04/2021**.

4.4. O servidor deverá guardar consigo o número gerado do processo para reabri-lo, ou manter o processo aberto em sua unidade até o término do processo de classificação, caso precise entrar com recursos.

4.5. A ausência injustificada de algum dos documentos exigidos na forma do item 4.2 implica na não homologação da inscrição do servidor.

5. DOS ELEITORES

5.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas com apresentação de documentos oficiais de identificação pessoal com foto, todos os servidores do quadro Técnico-Administrativo lotados no *Campus* Porto Nacional do IFTO, que estejam em efetivo exercício.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. No dia **23/04/2021**, a Comissão Eleitoral divulgará através do site do *Campus* Porto Nacional do IFTO, a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única.

6.2. A votação ocorrerá no dia **26/04/2021**, sob a coordenação de equipe de mesários escolhida pela Comissão Eleitoral, de acordo como os seguintes procedimentos:

a) Urna específica e aberta à votação a partir das 9h00min horas até as 19h00min horas, quando então esta deverá ser lacrada;

b) O voto será uni nominal, secreto e em cédula de papel onde constará o nome dos candidatos em ordem alfabética;

c) Encerrada a votação, os mesários deverão lavrar ata simplificada do processo, entregando-a a Comissão Eleitoral, juntamente com as lista de votantes e as respectivas votações;

d) Até às 20h00min horas deve haver a apuração dos votos, no respectivo ambiente da eleição;

e) Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados. Será declarado eleito os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

6.3. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:

- a) Maior tempo de serviço no *Campus* Porto Nacional - IFTO;
- b) Maior tempo na Rede Federal de Ensino;
- c) Maior idade.

6.4. A fiscalização da votação será exercida pelos candidatos concorrentes e pelos servidores que atuarem como mesários no dia da eleição.

6.5. Para interposição de recursos à votação, será outorgado prazo máximo de até 24 horas após o encerramento da votação.

6.6. O resultado final da votação ocorrerá no dia **29/04/2021**, será disponibilizado no site do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

6.7. Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório de todo o processo à Direção-geral, indicando os eleitos.

6.8.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral dentro dos prazos estabelecidos conforme cronograma do item nº 9 deste edital.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no Formulário disponível no **ANEXO II**, assinado pelo servidor, digitalizado e inserido no processo de inscrição do servidor (SEI) por meio da opção de Reabertura do Processo.

Parágrafo único. O recurso descrito no item 6.5. também poderá ser elaborado, inserindo no processo de inscrição a opção de "Documento Padrão", editar, copiar e colar o formulário do **ANEXO II**, preencher e assinar eletronicamente pelo SEI.

7.3. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou fax.

7.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do Formulário constante no **ANEXO II** deste edital, que não atenderem ao procedimento descrito no item 7.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das respostas aos recursos.

7.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão Eleitoral.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato dos membros da CIS será de 3 (três) anos, conforme REGULAMENTO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFTO.

8.2. A perda da condição de técnico-administrativo implica o imediato término da condição de membro da CIS, com o mandato sendo complementado pelo respectivo suplente.

8.3. Caso não haja candidatos ficará a cargo da Direção-geral indicar os representantes titulares e suplentes do *Campus* Porto Nacional do IFTO para compor a CIS.

9. DO CRONOGRAMA

Data/Horário	Atividade	Local

15/4/2021	Publicação do edital	<i>Site do Campus Porto Nacional-IFTO</i> http://www.ifto.edu.br/porto/campus-porto/seletivos-portonacional
16/04/2021 a 21/04/2021	Inscrições	Envio do processo via SEI à PORT/41/2021/PNA/REI/IFTO
22/04/2021	Homologação Preliminar das Inscrições	<i>Site do Campus Porto Nacional-IFTO</i> http://www.ifto.edu.br/porto/campus-porto/seletivos-portonacional
22/04/2021	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	Reabertura do processo de inscrição, inclusão do recurso no processo e envio via SEI ao PORT/41/2021/PNA/REI/IFTO
23/04/2021	Resultado do(s) Recurso(s) contra a Homologação das Inscrições	Processo de inscrição do servidor
23/04/2021	Homologação Definitiva das Inscrições	<i>Site do Campus Porto Nacional-IFTO</i> http://www.ifto.edu.br/porto/campus-porto/seletivos-portonacional
26/4/2021	Eleição	Através do sistema de votação cujo link será encaminhado antes do dia da eleição.
27/4/2021	Resultado Preliminar	<i>Site do Campus Porto Nacional-IFTO</i> http://www.ifto.edu.br/porto/campus-porto/seletivos-portonacional
28/4/2021	Recurso contra o Resultado Preliminar	Reabertura do processo de inscrição, inclusão do recurso no processo e envio via SEI ao PORT/41/2021/PNA/REI/IFTO
29/4/2021	Resultado do(s) Recurso(s) contra o Resultado Preliminar	Processo de inscrição do servidor
29/4/2021	Resultado Definitivo	<i>Site do Campus Porto Nacional-IFTO</i> http://www.ifto.edu.br/porto/campus-porto/seletivos-portonacional

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir decisão.

10.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao Processo Eleitoral da CIS constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, nomeada pela PORTARIA PNA/REI/IFTO Nº 41/2021, de 14 de abril de 2021.

EDILSON LEITE DE SOUSA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 15/04/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1274961** e o código CRC **76A1DEB8**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 9/2021/PNA/REI/IFTO

Anexo I

Anexo II

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto
Nacional/TO — (63) 3363-9700
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.007646/2021-54

SEI nº 1274961